+ obras



+ turismo

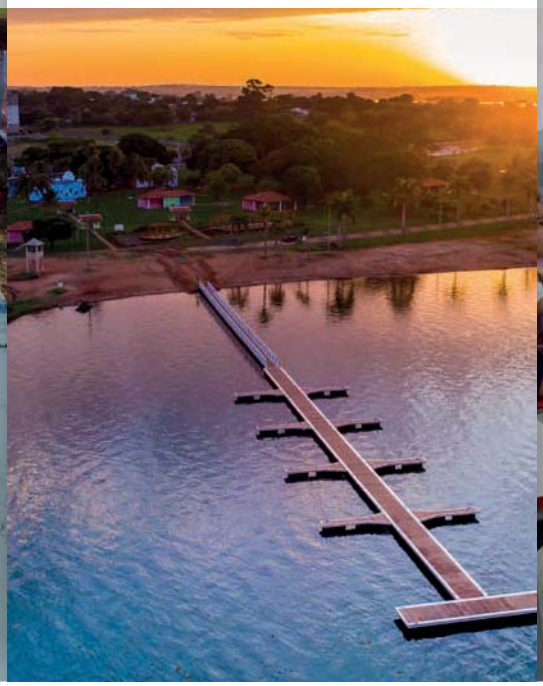

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 27 de agosto de 2024 · Ano XI | Edição nº 2526A

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 27 de agosto de 2024
Ano XI | Edição nº 2526A

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Poder Legislativo 6
Outros Atos 6



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.062, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei Ordinária, publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto em 27 de agosto de 2024 (terça-feira) – Ano XI - Edição nº 2526 - página 3, que constou, no ato de publicação, equivocadamente o número da Lei.

Assim sendo, **onde se lê: "LEI Nº 5.065, DE 22 DE AGOSTO DE 2024".**

"LEIA-SE: "LEI Nº 5.062, DE 22 DE AGOSTO 2024".

LEI Nº 5.062, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Autoria: Mesa da Câmara

> *"Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete do Prefeito, Secretários Municipais, Assessor de Comunicação Social e Assessor de Planejamento do Município e dá outras providências.".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por força do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete do Prefeito, Secretários Municipais, Assessor de Comunicação Social e Assessor de Planejamento ficam fixados, a partir de **1º de janeiro de 2025**, na seguinte conformidade:

I - Prefeito: R$ 21.914,14 (vinte e um mil, novecentos e quatorze reais e quatorze centavos);

II – Vice-Prefeito: R$ 1.826,18 (mil oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos);

III – Chefe de Gabinete do Prefeito: R$ 7.656,93 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos);

IV - Secretários Municipais: R$ 7.656,93 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos);

V - Assessor de Comunicação Social: R$ 7.529,31 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos);

VI - Assessor de Planejamento: R$ 7.529,31 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Lei, fica assegurada a revisão geral sempre na mesma data e sem distinção de índices, observado o que dispõe o Art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de janeiro de 2025.**

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

.....

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04871/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 011/2024

OBJETO: REGISTRAR OS PREÇOS para eventual e futura aquisição parcelada de Placas e Postes de Sinalização Viária, Tintas de Demarcação de Sinalização Viária Horizontal, Instalação de Defensa Metálica e Confecção de Adesivos para Placas de Sinalização Vertical, para o município de Pereira Barreto/SP, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo 01 - Termo de Referência** por um perído de 12 (doze) meses.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu a seguinte alteração:

Fica excluído no Anexo I - Termo de Referência no subitem Placas de Sinalização Viária dos itens de números 01 ao 20 a seguinte especificação:

- Em aço carbono fina fria #18 (1,20mm), com tratamento anti-ferrugem desengraxante, decapante e fosfatizante, pintura eletrostática a pó, frente e verso, com aplicação de película adesiva refletiva.

Fica redesignada a data final para o recebimento das propostas para o **dia 10 de setembro de 2.024 até às 8h59min.**

Demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704 - 8505 pelo e-mail: silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital, no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 27 de agosto de 2.024.

Silvana de S.Redoval Moura

Agente de Contratação

.....

Resolução 14 de 27 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a aprovação da correção do Demonstrativo Federal 2021 - SUAS WEB.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal 4.849 de 23 de Novembro de 2021 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, a organização do SUAS no âmbito municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a re*abertura do sistema do demonstrativo federal no SUAS WEB para correção do preenchimento de informações referente a execução dos recursos federais no exercício de 2021 SIGTV custeio estruturação.*

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado nos dias 26 e 27 de agosto de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a correção no Demonstrativo Federal 2021 referente a *execução dos recursos federais no exercício de 2021 SIGTV custeio estruturação* conforme informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Akemi Torres Asano Catão

Presidente CMAS

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP

"Secretaria Municipal de Educação"

EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO

Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 013/2024

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo:

O interessado deverá vir munido(a) de:

a) **Via de Mod. DRHU**
b) **Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Hora:
Mun.	**28/08/2024**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**15h30min**

a) **Identificação:** Atribuição de 30 (trinta) aulas do Currículo Básico, sendo 20 aulas no 3ºano B, 04 HTPC, 04 HPTI e 02 HTPL, em substituição à professora Elaine Cristina de Oliveira da Silva afastada por motivo de licença prêmio.
Período: 02/09/2024 à 01/10/2024.
Disciplina: PEB I.

Períodos/ horários	**Manhã (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)**				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
07h00 às 07h50	3º ano B	3º ano B	3º ano B	------	3º ano B
07h50 às 8h40	3º ano B	**HTPI**	3º ano B	3º ano B	3º ano B
09h00 às 9h50	3º ano B	3º ano B	3º ano B	3º ano B	**HTPI**
09h50 às 10h40	3º ano B	3º ano B	3º ano B	3º ano B	**HTPI**
10h40 às 11h30	3º ano B	3º ano B	3º ano B	**HTPI**	3º ano B

HTPC – Quarta-feira das 18h10 às 21h30

Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):

☐ em todas/parte das aulas
☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 27 de agosto de 2024.

SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO
Diretora de Escola

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM DEZENOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS VINTE HORAS.

PRESIDENTE: LI CARVALHO

1º SECRETÁRIO: TARLEI ARLEI BENEVIDES

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA LI CARVALHO E SECRETARIADA PELO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES.** HAVENDO A AUSÊNCIA DO VEREADOR NÍLSON ALVES MARTINS E HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA DENÚNCIA DE CASSAÇÃO CONTRA O VEREADOR NÍLSON ALVES MARTINS**, DE AUTORIA DA VEREADORA LI CARVALHO. A PRESIDENTE COMUNICOU QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO I, DO DECRETO-LEI Nº 201/1967, ELA PASSARIA A PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO PARA CONDUZIR OS ATOS DO PROCESSO. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO ESCLARECEU QUE ANTES DE DETERMINAR A LEITURA DA DENÚNCIA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 5º, INCISO I, DO DECRETO-LEI Nº 201/1967 E O ARTIGO 85 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, TANTO O VEREADOR DENUNCIANTE QUANTO O VEREADOR DENUNCIADO ESTÃO IMPEDIDOS DE VOTAR NO PROCESSO DE CASSAÇÃO, DEVENDO SER CONVOCADOS SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES, OS QUAIS NÃO PODERÃO INTEGRAR A COMISSÃO PROCESSANTE. ESCLARECEU AINDA QUE A CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES APLICA-SE TANTO À VOTAÇÃO DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA QUANTO AO JULGAMENTO FINAL DO PROCESSO, CONFORME PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. DESSA FORMA A CÂMARA MUNICIPAL CONVOCOU OS SUPLENTES DOS VEREADORES LI CARVALHO E NÍLSON ALVES MARTINS, ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, PARA VOTAREM O RECEBIMENTO OU NÃO DA DENÚNCIA. E ASSIM FOI CONVIDADO O PRIMEIRO SUPLENTE DA VEREADORA LI CARVALHO, SENHOR PAULO LYRA, E O PRIMEIRO SUPLENTE DO VEREADOR NÍLSON ALVES MARTINS, SENHOR FLÁVIO DOS SANTOS SILVA, PARA QUE TOMASSEM ASSENTO NO LUGAR DESIGNADO. LOGO APÓS SOLICITOU AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DA DENÚNCIA. APÓS A LEITURA DA DENÚNCIA, O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO ESCLARECEU QUE EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 5º, INCISO II DO DECRETO-LEI Nº 201/1967, DE POSSE DA DENÚNCIA O PRESIDENTE DA CÂMARA DEVERIA, NA PRIMEIRA SESSÃO, DETERMINAR A SUA LEITURA E CONSULTAR O PLENÁRIO SOBRE O SEU RECEBIMENTO. DECIDIDO O RECEBIMENTO PELO VOTO DA MAIORIA DOS PRESENTES, SERIA CONSTITUÍDA, NA MESMA SESSÃO, A COMISSÃO PROCESSANTE COMPOSTA POR TRÊS VEREADORES SORTEADOS ENTRE OS DESIMPEDIDOS, OS QUAIS ELEGERIAM O PRESIDENTE E O RELATOR. O VEREADOR QUE VOTASSE **"SIM"** VOTARIA PELO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE CASSAÇÃO. O VEREADOR QUE VOTASSE **"NÃO"** VOTARIA PELO NÃO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE CASSAÇÃO. PARA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE CASSAÇÃO SERIAM NECESSÁRIOS 6 VOTOS FAVORÁVEIS. FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES VIRGÍLIO TRENTIN, GILBERTO MARQUES, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, PAULO LYRA, WILSON DOS SANTOS MARTINS, TARLEI ARLEI BENEVIDES, FLÁVIO DOS SANTOS SILVA, WALTER CAMPOS DE SOUZA E LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA. COLOCADA EM VOTAÇÃO, A DENÚNCIA FOI **RECEBIDA POR NOVE VOTOS E UM VOTO CONTRÁRIO** DO VEREADOR WILSON DOS SANTOS MARTINS. FORAM COLOCADOS NA URNA OS NOMES DOS VEREADORES DESIMPEDIDOS PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE, SENDO OS VEREADORES DANIEL RODRIGUES DA SILVA, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, GILBERTO MARQUES, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, TARLEI ARLEI BENEVIDES, VIRGÍLIO TRENTIN, WALTER CAMPOS DE SOUZA E WILSON DOS SANTOS MARTINS. O SORTEIO FOI FEITO PELO DIRETOR GERAL, SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA, E FORAM SORTEADOS OS VEREADORES DANIEL RODRIGUES DA SILVA, WALTER CAMPOS DE SOUZA E LUÍZ ANTÔNIO

ARANTES GARCIA. A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA QUE OS SORTEADOS ESCOLHESSEM PRESIDENTE E RELATOR. FOI ESCOLHIDO O VEREADOR LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, DANIEL RODRIGUES DA SILVA COMO RELATOR E WALTER CAMPOS DE SOUZA, MEMBRO. ENCERRADO OS ATOS REFERENTES AO PROCESSO DE CASSAÇÃO, O PRESIDENTE SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO AGRADECEU A PRESENÇA DOS SUPLENTE SENHORES PAULO LYRA E FLÁVIO DOS SANTOS SILVA, COMUNICANDO QUE OS MESMOS JÁ PODERIAM SE RETIRAR DO PLENÁRIO E DEVOLVEU A PRESIDÊNCIA À VEREADORA LÍ CARVALHO. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA RESOLUÇÃO DE VETO Nº 02/2024** QUE "VETA TOTALMENTE O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4989/2024, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA QUE "**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO". LEITURA DA MENSAGEM Nº 37/2024**, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 41/2024**, QUE "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR QUE ESPECIFICA, INTEGRANTE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .** O PROJETO FOI ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 44/2024,** QUE **"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO",** DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA. **LEITURA DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2.023** QUE **"MODIFICA O ARTIGO 1º DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2023** QUE **"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA 2025",** DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA. A PRESIDENTE LI CARVALHO ESCLARECEU QUE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O EXECUTIVO E O LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2.025 SERIA MANTIDO NO MESMO VALOR VIGENTE. **LEITURA DA INDICAÇÃO Nº: 114 /2024 –** OFICIADA.**- LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS NºS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2023 E À RESOLUÇÃO DE VETO Nº 02/2024.** EM SEGUIDA PASSOU-SE **À ORDEM DO DIA: RESOLUÇÃO DE VETO Nº 02/2024** QUE **"VETA TOTALMENTE O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4989/2024, ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 21/2024,** DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA QUE **"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO".** A PRESIDENTE COMUNICOU QUE QUEM FOSSE FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO VOTARIA **SIM** E QUEM FOSSE CONTRÁRIO AO VETO VOTARIA **NÃO**. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 34/2024** QUE **" DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA KLÉBER JÚNIOR SOUZA CHAVES – MEI",** EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES VIRGÍLIO TRENTIN, LUÍZ BOLÃO, TARLEI ARLEI BENEVIDES, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 35/2024** QUE **"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA VALTER FERREIRA DA SILVA – MEI",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 36/2024** QUE **"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA JOYCE CHAYENE PEREIRA DOMINGOS",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 37/2024** QUE **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA YANCA RAIARA PEREIRA DA SILVA – MEI",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 38/2024** QUE **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA CÉSAR MASTEGHIN OLIVEIRA",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 39/2024** QUE **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 40/2024** QUE **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 42/2024** QUE **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" ,** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 44/2024** QUE **"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS**

PROVIDÊNCIAS", EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. OS PROJETOS APROVADOS FORAM ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2023** QUE "**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DE VEREADORES PARA A 19ª LEGISLATURA 2025/2028, NOS TERMOS DO ARTIGO 12, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ARTIGO 29, INCISO VI, ALÍNEA "B" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE COM A EMENDA APRESENTADA AO ARTIGO 1º'. **PEQUENO EXPEDIENTE:** USOU A TRIBUNA LIVRE O VEREADOR GILBERTO MARQUES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDENTE LI CARVALHO SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

.....

Indicação Nº 115/2024

Senhora Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a implementação de um programa municipal voltado para a identificação e organização das ruas, com o objetivo de melhorar a segurança viária e a gestão urbana em nosso município.

JUSTIFICATIVA: O principal objetivo é realizar um levantamento detalhado das condições das vias públicas e da sinalização existente, com a finalidade de identificar áreas que necessitam de melhorias e garantir que as condições das ruas contribuam para a segurança dos cidadãos e para a organização da cidade. Seguem algumas sugestões:

A. Levantamento de Identificação de Pares:

Realizar um levantamento completo das ruas e avenidas para garantir que todos os números de casas e estabelecimentos estejam corretamente identificados e visíveis.

Implementar um sistema de mapeamento digital para monitorar e atualizar as informações sobre a numeração das ruas e identificar possíveis problemas na sinalização.

B. Avaliação das Condições das Ruas:

Estabelecer um canal de comunicação para que os cidadãos possam relatar problemas relacionados às ruas e à sinalização.

Conduzir inspeções regulares das condições das ruas, incluindo a qualidade da pavimentação, a visibilidade da sinalização e a presença de eventuais obstáculos que possam causar acidentes.

C. Plano de Ação para Melhorias:

Desenvolver um plano de ação para implementar melhorias baseadas nos dados coletados durante o levantamento.

Priorizar as áreas com maior índice de acidentes e problemas de sinalização para intervenções imediatas.

D. Educação e Conscientização

Promover campanhas de conscientização sobre a importância da sinalização adequada e do respeito às normas de trânsito;

Trabalhar em parceria com escolas e comunidades para reforçar a importância da segurança viária.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 22 de agosto de 2024

WALTER CAMPOS DE SOUZA

Vereador do Cidadania

.....

PROTOCOLO 397/2024 - 22/08/2024 17:12

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 116/2024

Senhora Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a repintura da ciclovia que existia na Avenida Francisco Custódio Pacca.

JUSTIFICATIVA: A Avenida Francisco Custódio Pacca foi recentemente recapeada, em parte. Após o recapeamento, porém, é necessária a confecção da ciclovia, nos moldes de antes, para a segurança dos ciclistas e tranquilidade dos motoristas, que passam a trafegar com uma distância segura das bicicletas.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 22 de agosto de 2024.

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 397/2024 - 22/08/2024 17:12



PROTOCOLO 397/2024 - 22/08/2024 17:12



PROTOCOLO 397/2024 - 22/08/2024 17:12



PROTOCOLO 397/2024 - 22/08/2024 17:12



PROTOCOLO 399/2024 - 22/08/2024 17:28

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 048/2024

Senhora Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que informe a esta Casa de Leis o que segue:

1. Relativamente ao Porto Municipal, a Prefeitura tem a intenção de promover a reforma dos prédios abandonados, uma lanchonete e uma sede administrativa?

2. Em caso negativo, tem a intenção de repassar, por meio de licitação, a quem queira explorar o local comercialmente?

JUSTIFICATIVA: Foram feitas várias Indicações, por parte da Câmara Municipal, de recuperação do local. Mas a Prefeitura nunca se manifestou a respeito do assunto. Os prédios continuam abandonados.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 22 de agosto de 2024.

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 399/2024 - 22/08/2024 17:28





PROTOCOLO 399/2024 - 22/08/2024 17:28





PROTOCOLO 399/2024 - 22/08/2024 17:28



PROTOCOLO 399/2024 - 22/08/2024 17:28



PROTOCOLO 399/2024 - 22/08/2024 17:28





PROTOCOLO 399/2024 - 22/08/2024 17:28





PROTOCOLO 399/2024 - 22/08/2024 17:28





PROTOCOLO 399/2024 - 22/08/2024 17:28





PROTOCOLO 399/2024 - 22/08/2024 17:28





PROTOCOLO 399/2024 - 22/08/2024 17:28



PROTOCOLO 399/2024 - 22/08/2024 17:28



PROTOCOLO 398/2024 - 22/08/2024 17:12

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 117/2024

Senhora Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal providências quanto a um padrão de energia instalado no Porto Municipal, que se encontra com a porta da caixa do relógio aberta.

JUSTIFICATIVA: Nesta caixa de relógio de energia, a porta se encontra totalmente aberta, deixando exposta toda a fiação. Isto traz risco aos frequentadores do local, principalmente crianças, que ignoram o perigo de uma descarga elétrica. Seria necessário um cadeado, ou outra forma de lacrar a caixa, para segurança de todos.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 22 de agosto de 2024.

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PROTOCOLO 398/2024 - 22/08/2024 17:12



PROTOCOLO 398/2024 - 22/08/2024 17:12



PROTOCOLO 398/2024 - 22/08/2024 17:12

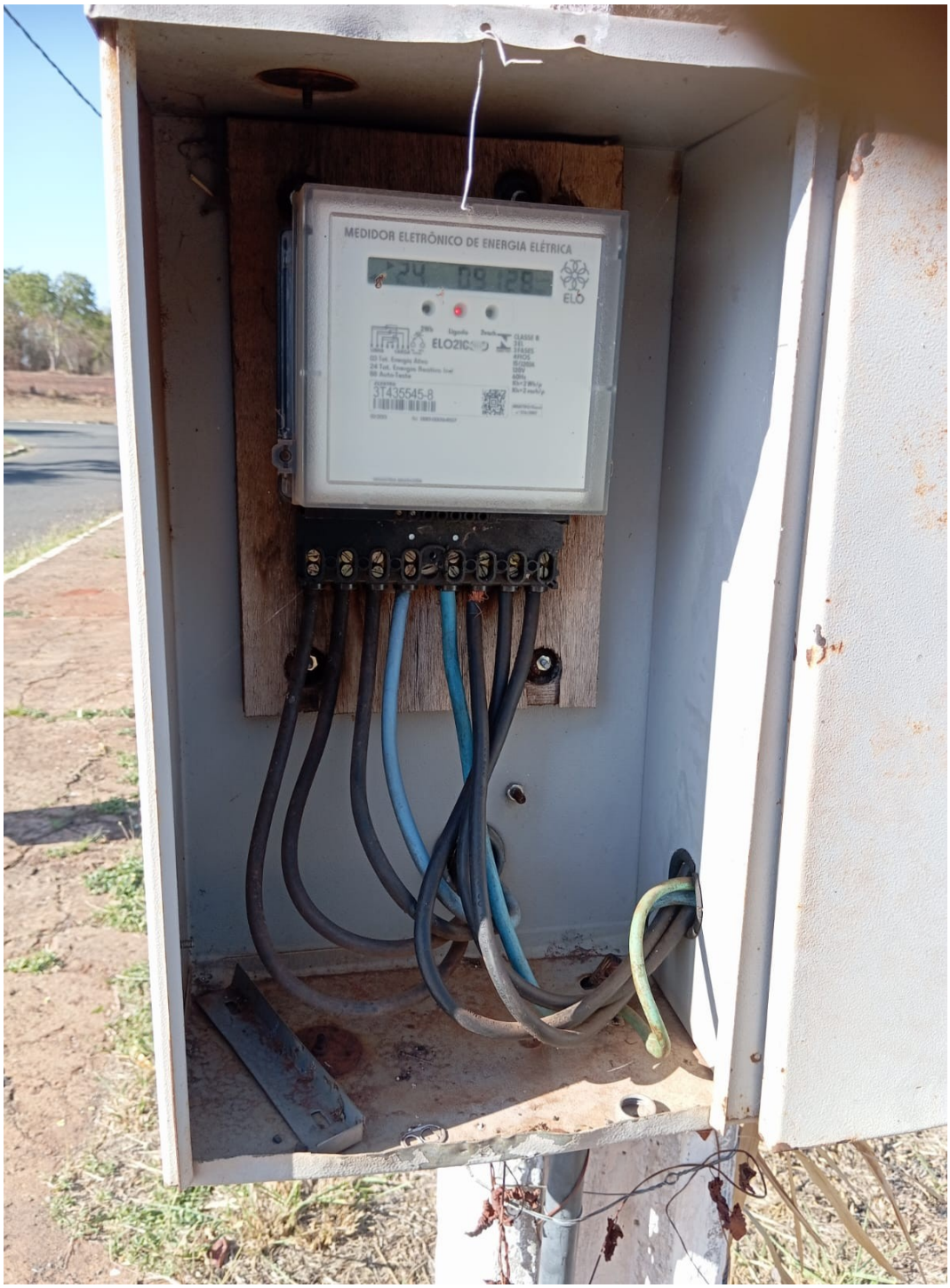

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br